



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 225

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suple-/
mentar na importância de Cr\$-.....
3.000,00 (três mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de -
Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele prômulga e san-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Mu ni-
cípio de Tarabay um Crédito Suplementar na impor-
tância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância deste Crédito será suplementar a -
Verba nº 68 de Código nº 31.40.61 - Despesas Cor-
rentes - Educação e Cultura - Ensino Primário -
02 Merenda Escolar.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito correrá a conta
de anulação parcial da Verba nº 73 de Código nº
41.10.61 - Despesas de Capital - Educação e Cul-
tura - Ensino Primário - Construção e Reforma de
Escola s.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos oito dias -
do mês de Outubro de 1.973.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARABAY Em 08 de Outubro de 1.973.

Elias
Elias Natalino Pereira
Resp^a pela Secretaria